PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Ofício nº 4398/24 – SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Assunto: **ALTERAÇÃO DECRETO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prezados,

Conforme publicação no Diário Oficial de nº 4940, do dia 29 de abril de 2024, foram alterados o caput do art. 5º e parágrafo único do art. 8º do Decreto no 29.611 de 29 de setembro de 2021, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os atos oficiais e as matérias para publicação dos órgãos componentes da Administração Municipal Direta e Indireta, Fundacional, Autárquica e do Poder Legislativo, bem como dos Conselhos Municipais deverão ser remetidos à Diretoria de Informações Institucionais até as 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia útil em que se dará a publicação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, com autorização do Secretário Municipal de Transparência e Governança ou do Prefeito Municipal, haverá edição extraordinária do Diário Oficial do Município.”

Diante disso, solicitamos ampla divulgação aos setores responsáveis por publicações no Diário Oficial do Município, pois a partir do dia 02/05/2024, as documentações que forem enviadas após as 12:30 (doze horas e trinta minutos) serão publicadas somente no próximo dia útil.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Juliana Benegaz Gonzalez Mulbak - **Agente Administrativo Júnior**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Ney Patrício - Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 417e4233-8e71-4a88-bb05-1f6520e1c80d.

Leste	SW 05°23’13” NE	125,15 m	Lote no 2155 (10.2.57.02).
Oeste	SW 05°23’13” NE	121,93 m	Rua do Semeador.

Observação: Lote para fins de unificação ao Lote nº 0815 (10.4.01.01).

Lote nº (10.2.57.02) **2155** – Superfície: 160.317,69 m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº **2145** (10.2.57.02) com o Lote nº 0815 (10.4.01.01), segue no rumo SW05°23’13”NE e se mede 125,15 m, confrontando com o Lote nº **2145** (10.2.57.02) e alcançando a Rua Otto Mertig, onde toma uma deflexão para o rumo NW80°31’35”SE e se mede 408,43 m, onde toma uma deflexão para o rumo NE07°22’25”SW e se mede 201,50 m, onde toma uma deflexão para o rumo NW81°24’32”**SE** e se mede 197,55 m, sempre confrontando com a Rua Otto Mertig e alcançando o Lote nº 1072 (10.4.02.05), onde toma uma deflexão para o rumo NE31°06’18”SW e se mede 161,00 m, onde toma uma deflexão para o rumo NW78°28’04”SE e se mede 52,75 m, onde toma uma deflexão para o rumo NE05°33’17”SW e se mede 146,60 m, sempre confrontando com o Lote nº 1072 (10.4.02.05) e alcançando o Lote nº 28, onde toma uma deflexão para o rumo SE80°44’36”NW e se mede 104,72 m, confrontando com o Lote nº 28 e alcançando o Lote nº 29, onde toma uma deflexão para o rumo SE69°45’48”NW e se mede 195,15 m, confrontando com o Lote nº 29 e alcançando pelo Arroio sem nome a divisa do Lote nº 0626 (10.4.01.02), onde toma uma deflexão para a direita onde segue por linha sinuosa e se mede 162,36 m, confrontando pelo Arroio sem nome com os Lotes nºs 0626 (10.4.01.02), 0743 (10.4.01.03) e 0802 (10.4.01.04), onde toma uma deflexão para o rumo SE52°51’19”NW e se mede 390,11 m, confrontando com os Lotes nºs 0802 (10.4.01.04) e 0815 (10.4.01.01), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.**”** (NR)

DECRETO Nº 32.493, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.611, de 29 de setembro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 3.722, de 14 de julho de 2010, que Altera a nomenclatura do Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu, instituído pela Lei nº 2.063, de 22 de abril de 1997, para Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 3.722, de 14 de julho de 2010, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21827, de 23 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Transparência e Governança;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 5º e parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 29.611, de 29 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os atos oficiais e as matérias para publicação dos órgãos componentes da Administração Municipal Direta e Indireta, Fundacional, Autárquica e do Poder Legislativo, bem como dos Conselhos Municipais deverão ser remetidos à Diretoria de Informações Institucionais até as 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia útil em que se dará a publicação.

[...]”(NR)

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 417e4233-8e71-4a88-bb05-1f6520e1c80d.

"Art. 8º [...]

Parágrafo único. Em casos excepcionais, com autorização do Secretário Municipal de Transparência e Governança ou do Prefeito Municipal, haverá edição extraordinária do Diário Oficial do Município." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

DECRETO Nº 32.494, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Reajusta tarifa para o serviço público de Transporte Coletivo no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei nº 3.523, de 17 de abril de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 19.004, de 1º de julho de 2009, e em atendimento ao Ofício nº 376/24, do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa para o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Foz do Iguaçu para os seguintes valores:

I - Passagem Comum/Antecipada (via cartão) ..... **R$ 5,00 (cinco reais);**

II - Passagem Paga a Bordo ..... **R$ 5,00 (cinco reais)**;

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 30.390, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 2 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente
do Instituto de Transportes e Trânsito
de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 417e4233-8e71-4a88-bb05-1f6520e1c80d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.398/2024**

Assunto: **ALTERAÇÃO DECRETO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=417e4233-8e71-4a88-bb05-1f6520e1c80d&cpf=64806103934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 417e4233-8e71-4a88-bb05-1f6520e1c80d

Hash do Documento

98126707631AF0E1E39153EFB2B5B82C6885691E278B4E06019EC9F1BDB53897

Anexos

DECRETO PUBLICADO ALTERAÇÃO DIÁRIO.pdf - **65c32aac-c011-4e32-a381-d4fad7290e14**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

JULIANA BENEGAZ GONZALEZ MULBAK (Signatário) - CPF: ***35846937** em 30/04/2024 11:42:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/05/2024 10:09:04 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.